



NOTA DE PUBLICAÇÃO
CERTIFICADO que a cópia da presente
documento encontra-se arquivada no
Cadastro Municipal de Prefeituras Municipais
do Estado do Rio Grande do Sul
(Data: 03/03/2005)

LEI Nº 762, DE 22 DE MARÇO DE 2005.

Autoriza o Poder Executivo Abrir Crédito Adicional Especial

SENIO REINOLDO KIRST, Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado abrir crédito adicional especial valor de R\$ 581,91 (quinhentos e oitenta e um reais e noventa e um centavos) destinado à abertura das seguintes dotações orçamentárias:

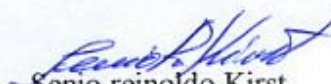
ÓRGÃO: 07 – Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social.
10.10.301.0107.2.066 – MANTER O PROGRAMA SAÚDE BUCAL
Elemento de Despesa: 3.1.90.11.00– Venc.e Vantg. Fixas - Servidores...R\$ 500,00
10.10.301.0107.2.067 – MANTER O PROGRAMA SAÚDE MENTAL
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$ 81,91

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, valer-se-á o executivo, dos seguintes auxílios convênios:


- Auxílio e Convênios do recurso Saúde Bucal.....R\$ 500,00
- Auxílio e Convênios do recurso Saúde Mental Estado.....R\$ 81,91

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, 22 de Março de 2005.


Senio reinoldo Kirst,
Prefeito

Registre-se e Publique-se


Airtón Lemos de Moura
Sec.Mun. Adm.Planej.Finan.

"Somar para Desenvolver"

Trav. 20 de Março, 001 - Centro - CEP: 98.735-000 - Coronel Barros/RS
<http://www.coronelbarros.rs.gov.br> - Fone: (55) 3333-9115
e-mail: coronelbarros@via-rs.net



NOTA DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

22 de março de 2005